



PLANO DE TRABALHO

PROJETO/PROGRAMA

SERVIÇO DE GESTÃO PARA O PONTO DE

ENTREGA VOLUTÁRIA – PEV

PLANO DE TRABALHO

() ACORDO DE COOPERAÇÃO

I - ÓRGÃO PÚBLICO ENVOLVIDO

PODER PÚBLICO

Nome: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF
CNPJ: 01.567.525/0001-76
Endereço: SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar
Cidade **UF** **CEP** **Telefone**
Brasília DF 70.333-900 (61) 3213-0106
E-mail: df@slu.df.gov.br
Representante Legal:
CPF: **RG/Órgão Expedidor:**
Cargo:
Endereço:

II - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

PARTÍCIPE PRIVADO

Nome: Cooperativa de Trabalho de Catadores do Brasil - COOPERLIMPO
CNPJ: 20.646.087/0001-86
Endereço: SAAN Quadra 2, 650, Zona Industrial
Cidade **UF** **CEP** **Telefone**
Brasília DF 70632-200 (61) 99634-1736
E-mail: cooperativacooperlimpo@gmail.com **Ato de Constituição:** 13/11/1996
Representante Legal: MESAC VIDAL DA SILVA
CPF: 610. -20 **RG/Órgão Expedidor:** 35 '0 SSP DF
Cargo: Diretor Presidente **Função:** Diretor Administrativo e Operacional
Matrícula:
Endereço: EMD QR 111 Conjunto 01 Casa 10 Samambaia Sul CEP 72301401 Brasília – DF.

III – VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Início: Data provável: a partir da data da assinatura do termo de fomento.	Término: 6 (seis) meses após a data de assinatura do termo de fomento.
---	---

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

OBJETO:

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho, a parceria entre a COOPERLIMPO e o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, por meio de Fomento, para integração de setores, a fim de que atuem dentro dos princípios do cooperativismo e associativismo, constituída, exclusivamente, por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público, composta em seus associados de “carroceiros(as)/catadores(as)”, na forma do Decreto Distrital nº 40.336/2019, e, para atuarem na gestão do Ponto de Entrega Voluntária – PEV situado na Região Administrativa do Guará, sob gerência atual deste SLU, compreendendo a administração do equipamento público em questão e da gestão quanto à recepção voluntária e gratuita de resíduos da construção civil e/ou volumosos, dando o devido retorno à cadeia produtiva dos resíduos classe B e C passíveis de reaproveitamento, bem como a apresentação de Modelo Sustentável de Coleta Não Seletiva dos referidos resíduos porta a porta com utilização de veículos de tração elétrica, desmobilizando a utilização do Veículo de Tração Animal – VTA, em cumprimento à Lei 5.756/2016, Decreto nº 40.336/2019.

JUSTIFICATIVA:

O Distrito Federal vem ao longo da sua história realizando várias tentativas com o objetivo de retirar das ruas carroças, cavalos e carroceiros, seja pela segurança dos trabalhadores que realizam esse tipo de trabalho, seja pelo diversos registro de maus tratos aos cavalos ou pela segurança e preservação da vida, levando em consideração o trânsito.

Afere-se ao longo dos anos e tentativas de encontrar uma solução para esse trabalho, que vem se tornando essencialmente perigoso e muitas vezes desumano, que simplesmente a implantação de legislação de proibição da atividade não surtiram efeitos vantajosos para nenhuma das partes envolvidas e conseqüentemente para a população como um todo, que muitas vezes só tem os serviços dos carroceiros como opção de remoção de seus resíduos, principalmente a população mais periférica do DF.

O desafio proposto por este SLU vem de encontro as necessidades tantos dos carroceiros quanto dos catadores, que buscam melhor geração de renda com segurança, tanto no manejo dos resíduos quanto da geração de renda regular. A utilização de veículo elétrico vislumbra uma possibilidade significativa de diminuição de custos operacionais, assim como a eliminação completa de emissão de gases poluentes no uso veículo com combustíveis fósseis. Tendo ainda a facilidade de reabastecimento em tomadas elétricas no próprio PEV, e possibilidades de desenvolvimento da própria geração de energia elétrica com a tecnologia de uso de placas fotovoltaicas nos próprios veículos ou no PEV, no futuro.

Ao longo da execução do projeto será possível aferir os resultados esperados para a sustentabilidade por meio de acompanhamento, monitoramento e medições tanto do SLU quanto da Cooperativa COOPERLIMPO, tendo tal modelo como Projeto Piloto.

Além de apresentar economicidade ao poder público, “zerar” emissão de poluentes com a atividade, gerar emprego e renda para carroceiros e catadores, o projeto irá ampliar a democratização do serviço para todos os PEV do DF, acompanhando a ampliação da

implantação de novos PEV's levando consigo esse modelo de gestão inovador, sustentável com responsabilidade socioambiental.

Atendendo ainda lei, decretos e outros já estabelecidas como a lei nº 5.756/2016, Decreto nº40.336/2019 e ainda Ação Civil Pública da Vara do Meio Ambiente nº 0709554-28.2019.8.070018.

A Cooperativa COOPERLIMPO vê nessa oportunidade uma forma de ampliar o trabalho dos catadores do DF, abrindo assim oportunidade de que o Distrito Federal tenha mais uma forma efetiva de reciclar mais resíduos com potencial de reciclagem, evitando assim que sejam aterrados resíduos que podem retornar ao ciclo produtivo, gerando mais postos de trabalho para carroceiros e catadores com economia ao Governo do Distrito Federal

PROPOSTA:

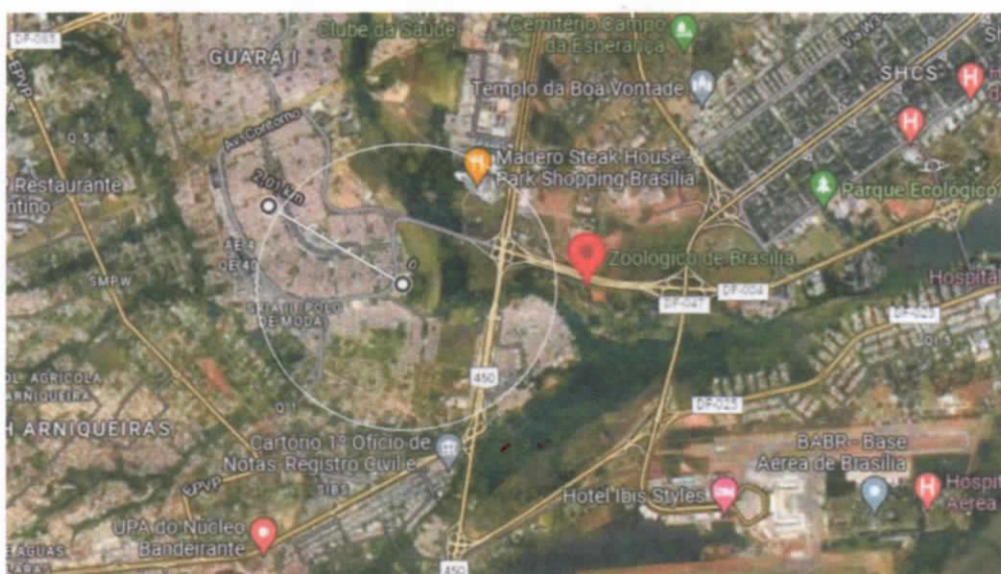
A Cooperativa COOPERLIMPO vem por meio deste apresentar interesse por meio deste Plano de Trabalho para execução da gestão de Ponto de Entrega Voluntárias – PEV's do Serviço de Limpeza Urbana no Guará, utilizando de forma inovadora veículos movidos à energia renovável, elétrica, a partir de recarga dos veículos no próprio PEV, portanto sem o uso de combustível. Sem o uso de qualquer tipo de veículo de tração animal. Integrando o, agora denominado AGENTE DE LIMPEZA E DE COLETA SELETIVA, em conformidade com os ditames da Lei Distrital nº 5.418 de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos e que incentiva programas que priorizem o referido agente.

Neste sentido, faz-se necessário desenvolver as ações elencadas abaixo:

- Realizar, com o apoio do SLU, Administração Regional do Guará e a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, o cadastramento e posterior associação dos carroceiros do Guará para tornarem-se membros efetivos da cooperativa para realização do trabalho proposto de gestão do PEV, bem como realizar a coleta porta a porta de resíduos da construção civil, demolição, recicláveis, médios e grandes volumes todos em conformidade com a legislação, excluindo todos os resíduos recicláveis perigosos e que estejam inseridos em programas de logística reversa por seus fabricantes;
- Propiciar de forma efetiva a continuidade de trabalho para os carroceiros da Região Administrativa do Guará – RA Guará, tornando-os associados de cooperativa de catadores;
- Substituir do veículo utilizado por carroceiros, carroças com tração animal, por veículo utilizando energia renovável, eletricidade, em atendimento à lei nº 5.756/2016;
- Capacitar carroceiros para utilização de veículo elétrico e para o sistema cooperativista;
- Propiciar aos participantes do projeto piloto acesso à cursos profissionalizantes com o apoio da SETRAB e SEEC, no intuito de ampliar aos ex carroceiros, opções de acesso ao mercado de trabalho;
- Contribuir pela qualidade de vida dos animais utilizados em carroças, possibilitando outras atividades para eles, foram da área urbana, mitigando riscos de acidentes e assim contribuir também pela integridade física da população e animais;

- Implantar novo modelo, sustentável, de gestão dos PEV desonerando o poder público, possibilitar modelo de gestão para todos os PEV's do DF, para mitigar ações de pontos irregulares de deposição resíduos da construção civil, demolição e demais resíduos dispostos em locais irregulares que possam ser recepcionados pelos PEV's;
- Gerar alternativa de manejo de resíduos recicláveis potencializando diversificação de geração de emprego e renda para novos associados de cooperativa de catadores, antigos carroceiros, integrando as duas atividades;
- Possibilitar melhor serviço com maior amplitude, à comunidade para remoção de resíduos da construção civil e demolição, assim como outros resíduos recepcionados pelo PEV.

SOBRE O LOCAL DE INTERVENÇÃO



O projeto piloto será realizado na Ponto de Entrega Voluntária do Guarã II, localizado entre o Posto de Combustível da Quadra XX e o 4º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme imagem acima.

DOS OBJETIVOS

Considerando os dados constantes do Edital de Consulta Pública nº 01/2021, no qual traz o volume de resíduos de deposição voluntária no PEV já em operação naquela RA, bem como os dispostos em situação irregular, nos logradouros públicos, os conhecidos "bota fora":

"6.6.1. Volume de resíduos de deposição voluntária nos atuais PEVs, ora em especial na região do Guarã, que foi de 1.915.610 Kg (um milhão, novecentos

e quinze mil seiscientos e dez quilos) no 1º semestre de 2021*;

6.6.2. Volume de resíduos de deposição irregular em logradouros públicos (remoção mecanizada e manual), ora em especial na região do Guará, que foi de 18.010.490 Kg (dezoito milhões, dez mil quatrocentos e noventa quilos) no 1º semestre de 2021*;

*Fonte: Processo SEI nº (00094-00012245/2018-89)."

Considerando a localização do PEV, no qual será operacionalizado a gestão integrada, ser de alcance demográfico maior, eis que se encontra limítrofe à avenida de maior circulação da cidade, próximo a divisão entre Guará I e Guará II.

A COOPERLIMPO tem como objetivos:

- Reduzir em pelo menos 25% a deposição irregular em logradouros públicos;
- Aumentar em 25% a recepção voluntária no PEV, considerando as mobilizações a serem promovidas em parceria com a equipe do SLU;
- Reduzir, consideravelmente, a chegada até à URE, dos resíduos Classe B e C;
- Promover a otimização da gestão do PEV, integrando população, catadores e ex-carroceiros;
- Desmotivar o uso do Veículo de Tração Animal – VTA.

SOBRE A METODOLOGIA DE MANEJO E GESTÃO DO PEV:

Inicialmente o projeto tem como objetivo acolher os catadores da região limítrofe a área acima descrita em um raio aproximado de 2km, projeção a ser avaliação na execução podendo ter sua área de abrangência diminuída ou ampliada de acordo com as avaliação e possíveis intervenções na execução do projeto, considerando capacidade populacional a ser atendida obedecendo à limitação operacional dos veículos, no sentido de cada viagem, compreendendo ida e retorno ao PEV, carregado de resíduos, dentro da autonomia da célula de carga do equipamento.

A COOPERLIMPO irá operacionalizar inicialmente com 05 (cinco) veículos elétricos. Os veículos serão adquiridos na forma de fomento com repasse financeiro inicial e estes serão cedidos à cooperativa para a execução do projeto, em caráter inalienável.

A COOPERLIMPO se responsabiliza pela conservação dos equipamentos cedidos, devendo mantê-los em condições perfeitas de uso, inclusive, ao término do projeto.

Serão utilizados 03 veículos com capacidade de carga até 300 kg para transporte de pequenos volumes, pequenos móveis, podas de árvores, por exemplo, e 02 veículos com capacidade de carga até 600 kg que serão destinados para material mais pesado como restos de obras, concretos.

A Gestão do espaço, envolvendo a responsabilidade de manutenção e conservação predial, assim como associados para realização do manejo, administração e vigilância diurna e noturna do PEV, será de inteira responsabilidade da COOPERLIMPO, assim

como o pagamento das despesas necessárias para o seu funcionamento envolvendo água, eletricidade e telefonia (internet).

Os operadores de PEV darão apoio às atividades realizadas no PEV, inclusive de remoção de resíduos.

Os operadores do PEV, serão responsáveis na observância do comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Serão também responsáveis pela recepção e orientação de visitante e usuários do PEV, bem como pelo fluxo de pessoas e veículos, para que haja o devido encaminhamento dos resíduos.

Os operadores zelarão pelo fiel cumprimento da Instrução Normativa nº 02, de 15 de março de 2017, obedecendo a restrição de quantitativo de entulho por cidadão, o tipo do material, a destinação no local adequado, e demais regras pertinentes ao adequado funcionamento do equipamento.

Caso um grande gerador tente descarregar materiais no PEV, o operador orientará para que se dirija à UNIDADE DE RECEBIMENTO DE ENTULHO – URE. Em caso de resistência, o operador irá registrar a identificação do grande gerador, dia, hora e local do ocorrido e o SLU será comunicado imediatamente, não afastando o acionamento das forças de segurança pública, se for o caso.

Os operadores irão zelar pela bombona do Projeto Biguá, a qual se destina à deposição de óleo de cozinha. Os operadores irão verificar se a bombona é retirada e devolvida ao PEV por equipe da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

A COOPERLIMPO disponibilizará vigilância noturna a fim de garantir a guarda do PEV, bem como os bens móveis do SLU sob a gestão da cooperativa.

O horário de atendimento do PEV para a disposição voluntária dos resíduos permanecerá na forma já executada pelo SLU, ou seja de segunda a sexta, das 07:00 às 18:00 e aos sábados, até 12:00. A COOPERLIMPO manterá equipe de recepção de resíduos durante todo o período de atendimento, exceto o serviço de coleta porta a porta, devendo considerar a suspensão para o horário de almoço, entre as 12:00 e 14:00.

Havendo a necessidade de intervenção nas instalações elétricas do PEV para acomodação do equipamento de recarga dos veículos, essa deverá ser precedida de projeto específico de profissional habilitado, e encaminhado ao SLU para conhecimento e deliberação. Todo o custo será de responsabilidade da COOPERLIMPO.

A COOPERLIMPO contará com 05 (cinco) operadores dos veículos elétricos, em operação durante o horário comercial e aos sábados até 12:00h, podendo ter seus horários prorrogados. Outros 02 (dois) operadores estarão no PEV realizando trabalhos com manejo dos resíduos assim como apoio operacional do PEV, tendo como prioridade a operação dos veículos elétricos quando a ausência de um dos operadores efetivos.

A COOPERLIMPO disponibilizará para a população, dentro do raio de sua atividade, figura 2, o serviço de coleta e transporte dos resíduos da construção civil, demolição e outros resíduos recepcionados pelo PEV, conforme determinação definida pelo SLU. A COOPERLIMPO ainda recepcionará e realizará o manejo de todos os resíduos, aceitáveis, pelo PEV entregues voluntariamente pela população atendida.

Considerando que a região do Guará já possui contrato de coleta seletiva porta a porta, a COOPERLIMPO se compromete a recolher apenas os resíduos aceitáveis no PEV.

O acionamento do serviço de coleta não seletiva porta a porta, se dará por telefone/Whatsapp, a ser divulgado pela COOPERLIMPO em ampla mobilização a ser feita em conjunto com o SLU.

Considerando o deslocamento médio de 30km/h do veículo elétrico e tempo estimado de carregando de 20 minutos, mais 20 minutos de descarregamento, temos um tempo estimado entre o deslocamento do PEV ao local de coleta, somando o tempo de carregamento e deslocamento de retorno ao PEV, de aproximadamente 20 minutos de deslocamento ida e outros 20 minutos de volta, considerando horário de trânsito normal, sem fluxo de pico de horário, teremos então um tempo total de realização de viagem na ordem de 1h e 20 minutos em média.

Desta forma inicialmente o SLU poderá agendar até 4 viagens por turno para cada veículo, totalizando assim 8 viagens por veículo de segunda à sexta, portanto até 40 viagens por dia para todos os veículos em operação.

SOBRE A EQUIPE DO PROJETO

GESTOR - DIURNO		Funcionário/Mês	1
OPERADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO - DIURNO		Funcionário/Mês	5
OPERADOR DO PEV (12x36) - DIURNO		Funcionário/Mês	2
OPERADOR DO PEV (12x36) - NOTURNO		Funcionário/Mês	2

Gestor Diurno – Quantidade: 01

Função: Preposto do SLU, fiscalização da execução do serviço. Controle do manejo dos resíduos com emissão de relatórios.

Operador de veículo elétrico – Quantidade: 05

Função: Dirigir veículo elétrico, coleta, transporte e descarregamento dos resíduos.

Operador de PEV – Quantidade: 02 diurnos e 02 noturnos

Função: Organização dos resíduos nos limites do PEV, triagem e classificação dos resíduos recebidos.

TOTAL 10 pessoas

SOBRE O INVESTIMENTO

Por se tratar de projeto piloto sem haver parâmetros anteriores que nos possibilite a sustentabilidade do projeto em função dos resíduos a serem coletados ou recebidos, considerando ainda que o SLU continuará responsável pela remoção dos resíduos da construção civil, demolição, podas, grandes volumes, a COOPERLIMPO apresenta custos estimados para realização do projeto por um período de até 06 (seis) meses.

Ainda na perspectiva que o projeto é inovador sem referências de sustentabilidade ou viabilidade econômica anterior se faz necessário apoio do Governo do Distrito Federal no aporte de recursos para a implantação deste laboratório e assim passarmos a ter parâmetros e diretrizes que nos possam indicar a melhor forma de gestão dos PEV's

instalados pelo SLU, com a premissa de economicidade para o poder público, geração de emprego e renda para carroceiros/catadores e oferecer serviço regular com responsabilidade sócio ambiental para a população.

Meta 1

Na Meta 1 – Aquisição de triciclos para substituírem as carroças e serem instrumento de trabalho da coleta, orçados num total de R\$154.020,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte reais).

O investimento fixo total será representado pela aquisição de 05 triciclos, sendo:

INVESTIMENTOS	R\$	154.020,00
02 triciclos caçamba cap até 600 kg	R\$	66.420,00
03 triciclos elétricos cap até 300 kg	R\$	87.600,00

TRICICLO CAÇAMBA

Especificação Técnica:



TRICICLO caçamba

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Dimensões (CxLxA)	2300 x 800 x 1150cm
Freio	TAMBOR / TAMBOR
Motor Potência	1500 WATTS
Bateria Lead-acid	60V 60Ah
Roda da frente	3.00-12
Roda traseira	3.50-12
Inclinação max. Rampa	25%
Capacidade de carga	600 kg
Velocidade com carga máxima	30 Km/h
Peso	280Kg
Autonomia	Até 50 KM
Dimensões da caçamba (CxLxA)	1100 x 800 x 540 cm

SITE



Valor unitário do triciclo caçamba – R\$33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais), com prazo de entrega de até 15 dias após o pagamento.

TRICICLO ELÉTRICO COM CAPACIDADE ATÉ 300 KG

Especificação Técnica:

VEÍCULO: SAÚVA

- Autonomia: Até 50km
- Velocidade Máxima: 30km/h
- Bateria: Lítio 60V 50Ah
- Potência das Baterias: 3000Wh
- Tempo Máximo de Recarga: 4-6h
- Tensão carregador/Recarga da Bateria: 110V
- Motor – Potência: 60V 1000W
- Potência de Pico: 2000W
- Medidas (Alt x Larg x Comp): 260x87x120cm
- Peso do Equipamento: 485kg
- Peso de Carga Máxima: 300kg (com piloto)



Valor unitário do triciclo elétrico com capacidade até 300 kg – R\$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), com prazo de entrega de até 20 dias após o pagamento

Esclarecemos que o triciclo elétrico é uma inovação no transporte de resíduos sólidos e sua fabricação no Brasil não ocorre em larga escala.

Encontramos restrição de oferta do produto e alguns casos que nos pediram até 90 dias para a entrega.

Os orçamentos apresentados foram fornecidos por empresas com o melhor custo-benefício quando consideramos que os triciclos já estão no Brasil e serão entregues em até 20 dias, após o pagamento, melhor viabilizando o início da parceria proposta.

Meta 2 – Cobertura dos custos operacionais dos serviços durante um período de 6 meses (custos do projeto):

Valor Total em 180 dias: R\$ R\$ 145.772,81, sendo mensal de R\$ 24.295,47.

O quadro resumo a seguir apresenta os valores orçados como despesas mensais.

Assinatura

Discriminação			Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1-Bolsa para Mão de Obra	GESTOR - DIURNO		Funcionário/Mês	1	R\$ 1.970,94	R\$ 1.970,93
	OPERADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO - DIURNO		Funcionário/Mês	5	R\$ 1.970,94	R\$ 9.854,69
	OPERADOR DO PEV (12x36) - DIURNO		Funcionário/Mês	2	R\$ 1.970,94	R\$ 3.941,87
	OPERADOR DO PEV (12X36) - NOTURNO		Funcionário/Mês	2	R\$ 1.970,94	R\$ 3.941,87
	Subtotal 1					R\$ 19.709,36
2-Mat., Ferramentas e Utensílios	Vassourão		unid.	1	R\$ 20,09	R\$ 20,09
	Pá quadrada		unid.	1	R\$ 54,19	R\$ 54,19
	Garfo		unid.	1	R\$ 117,16	R\$ 117,16
	Subtotal 2					R\$ 191,44
3-Custo Operacional	Triciclo Elétrico Caçamba Capacidade até 600 kg		CHP	94,23	R\$ 2,13	R\$ 201,16
	Triciclo Elétrico Caçamba Capacidade até 300 kg		CHP	94,23	R\$ 1,88	R\$ 176,87
	Custo Seguro e Impostos Triciclo 600kg		UND	2	R\$ 39,54	R\$ 79,07
	Custo Seguro e Impostos Triciclo 300kg		UND	3	R\$ 36,17	R\$ 108,51
	Subtotal 3					R\$ 565,61
4 - Despesas Administrativas	Água		Vb/equip	1	R\$ 83,11	R\$ 83,11
	Energia Elétrica		Vb/equip	1	R\$ 178,39	R\$ 178,38
	Manutenção Predial		Vb/equip	1	R\$ 265,05	R\$ 265,04
	Subtotal 4					R\$ 526,53
TOTAL MENSAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS (1+2+3+4)						R\$ 20.992,94
CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS-BDI						
DESCRÇÃO						
ITEM	Despesas Indiretas				Subtotal A	TAXA
A	Administração Central					5,84%
	Seguros + Garantias					4,07%
	Riscos					0,21%
	Despesas Financeiras					0,97%
					0,59%	
Tributos				Subtotal B	8,65%	
ISS					5,00%	
PIS					0,65%	
COFINS					3,00%	
					BDI	15,90%
PREÇO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO COM BDI					R\$/mês	R\$ 24.329,97

A planilha espelho que acompanha o presente Plano de Trabalho detalha os cálculos e apresenta em notas explicativas as referências utilizadas.

Diante dos valores acima descritos verifica-se que o presente Plano de Trabalho considera um **montante global** de recursos na ordem de **R\$ 299.999,82 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, cujos usos apresentamos de forma resumida no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	Mês 1 a Mês 6
USOS DE RECURSOS	R\$ 299.999,82
INVESTIMENTOS	R\$ 154.020,00
02 triciclos capamba cap até 600 kg	R\$ 66.420,00
03 triciclos elétricos cap até 300 kg	R\$ 87.600,00
Bolsa para Mão de Obra	R\$ 118.256,16
Mat., Ferramentas e Utensílios	R\$ 1.148,64
Custo Operacional	R\$ 3.393,67
Despesas Administrativas	R\$ 3.159,18
TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 125.957,65
BDI	R\$ 20.022,17
Investimento nos carrinhos elétricos	R\$ 154.020,00
Uso de recursos	R\$ 145.979,82
VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 299.999,82

V -- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO MÊS	
			Unid	Quant	Início	Término
Planejamento	1	Formalização do projeto, aquisição e recebimento dos triciclos elétricos	1	1	Na data da assinatura do Termo de Fomento	até 10 dias após o início
Mobilização e admissão dos carroceiros junto a cooperativa	2	Mobilizar os carroceiros que atuam na região e admitir como cooperados	1	1		
Iniciar Gestão do PEV. Definição dos processos de trabalho e da logística no PEV	3	Definir os fluxos de trabalho e de logística e iniciar gestão do PEV	1	1		
Capacitação e Treinamento	4	Capacitação da equipe que atuará no projeto	1	1		
Iniciar coletas com os carrinhos elétricos	5	Coleta com carrinhos elétricos	1	1	Na data de término da etapa 4.	até 180 dias da data de assinatura do Termo de Fomento

Após a assinatura do instrumento de parceria para execução do projeto a COOPERLIMPO dará início imediato às etapas 1, 2, 3 e 4. Com a chegada dos dois primeiros carrinhos, previstas para até 15 dias já poderá iniciar coletas. Estima-se que em até 20 dias os demais carrinhos sejam entregues para operação plena das coletas na forma planejada.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Mês 1 a Mês 6
USOS DE RECURSOS	R\$ 154.020,00	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 299.999,82
INVESTIMENTOS	R\$ 154.020,00						R\$ 154.020,00
02 triciclos caçamba cap até 600 kg	R\$ 66.420,00						R\$ 66.420,00
03 triciclos elétricos cap até 300 kg	R\$ 87.600,00						R\$ 87.600,00
Bolsa para Mão de Obra	R\$ -	R\$ 19.709,36	R\$ 19.709,36	R\$ 19.709,36	R\$ 19.709,36	R\$ 19.709,36	R\$ 118.256,16
GESTOR - DIURNO	R\$ 1.970,93	R\$ 1.970,93	R\$ 1.970,93	R\$ 1.970,93	R\$ 1.970,93	R\$ 1.970,93	R\$ 11.825,58
OPERADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO - DIURNO	R\$ 9.854,69	R\$ 9.854,69	R\$ 9.854,69	R\$ 9.854,69	R\$ 9.854,69	R\$ 9.854,69	R\$ 59.128,14
OPERADOR DO PEV (12x36) - DIURNO	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 23.651,22
OPERADOR DO PEV (12x36) - NOTURNO	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 3.941,87	R\$ 23.651,22
Mat., Ferramentas e Utensílios	R\$ -	R\$ 191,44	R\$ 191,44	R\$ 191,44	R\$ 191,44	R\$ 191,44	R\$ 1.148,64
Vassourão	R\$ 20,09	R\$ 20,09	R\$ 20,09	R\$ 20,09	R\$ 20,09	R\$ 20,09	R\$ 120,54
Pá quadrada	R\$ 54,19	R\$ 54,19	R\$ 54,19	R\$ 54,19	R\$ 54,19	R\$ 54,19	R\$ 325,14
Garfo	R\$ 117,16	R\$ 117,16	R\$ 117,16	R\$ 117,16	R\$ 117,16	R\$ 117,16	R\$ 702,96
Custo Operacional	R\$ -	R\$ 565,61	R\$ 565,61	R\$ 565,61	R\$ 565,61	R\$ 565,61	R\$ 3.393,67
Triciclo Elétrico Caçamba Capacidade até 600 kg	R\$ 201,16	R\$ 201,16	R\$ 201,16	R\$ 201,16	R\$ 201,16	R\$ 201,16	R\$ 1.206,96
Triciclo Elétrico Caçamba Capacidade até 300 kg	R\$ 176,87	R\$ 176,87	R\$ 176,87	R\$ 176,87	R\$ 176,87	R\$ 176,87	
Custo Seguro e Impostos Triciclo 600kg	R\$ 79,07	R\$ 79,07	R\$ 79,07	R\$ 79,07	R\$ 79,07	R\$ 79,07	R\$ 474,42
Custo Seguro e Impostos Triciclo 300kg	R\$ 108,51	R\$ 108,51	R\$ 108,51	R\$ 108,51	R\$ 108,51	R\$ 108,51	R\$ 651,06
Despesas Administrativas	R\$ -	R\$ 526,53	R\$ 526,53	R\$ 526,53	R\$ 526,53	R\$ 526,53	R\$ 3.159,18
Água	R\$ 83,11	R\$ 83,11	R\$ 83,11	R\$ 83,11	R\$ 83,11	R\$ 83,11	R\$ 498,66
Energia Elétrica	R\$ 178,38	R\$ 178,38	R\$ 178,38	R\$ 178,38	R\$ 178,38	R\$ 178,38	R\$ 1.070,28
Manutenção Predial	R\$ 265,04	R\$ 265,04	R\$ 265,04	R\$ 265,04	R\$ 265,04	R\$ 265,04	R\$ 1.590,24
TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 20.992,94	R\$ 20.992,94	R\$ 20.992,94	R\$ 20.992,94	R\$ 20.992,94	R\$ 125.957,65
BDI		R\$ 3.337,03	R\$ 3.337,03	R\$ 3.337,03	R\$ 3.337,03	R\$ 3.337,03	R\$ 20.022,17
Investimento nos caminhões elétricos	R\$ 154.020,00						R\$ 154.020,00
Uso de recursos		R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 145.979,82
VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$	178.349,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 24.329,97	R\$ 299.999,82

VI - COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES:

DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF

Durante a realização da execução do projeto o SLU realizará estudos para planejamento de viabilidade de definir junto aos órgãos competentes preço público para o serviço a ser prestado e definição de público a ser atendido em razão de programas sociais do Governo do Distrito Federal, assim como forma de compensação do serviço a ser oferecido para este público.

Apoiar o cadastramento e posterior associação dos carroceiros do Guará para tornarem-se membros efetivos da cooperativa para realização do trabalho proposto de gestão do PEV.

Ofertar aos partícipes da Cooperação Técnica, cursos profissionalizantes com o apoio da Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB e Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC;

Viabilizar aos partícipes, acesso aos programas sociais do GDF, por meio de apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES;

Aos ex carroceiros que eventualmente não possuam habilitação para operarem os veículos elétricos, com o apoio do DETRAN-DF, o acesso à CNH social.

VII - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A cargo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

VIII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do partícipe privado, declaro, para fins de prova junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Acordo de Cooperação proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

MESAC VIDAL
Representante legal
Cooperativa de Catadores COOPERLIMPO

COOPERATIVA COOPERLIMPO
CNPJ: 20.646.087/0001-86

IX - APROVAÇÃO PELO PODER PÚBLICO

--	--